



PROC. 008
FLS. 54
RUB. 112

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ – IPSPA**

**2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024/IPSPA.
PROCESSO ADM Nº 008/2025**

2º Prorrogação Ao Contrato Nº 002/2024, Que Tem Por Objeto A Prorrogação Por 12 (Doze) Meses Da Contratação de empresa especializada para fornecimento de software de gestão previdenciária que auxilia os gestores dos RPPS a gerenciar as informações dos servidores com mais transparência e facilidade, de acordo com a necessidade municipal, QUE TEM COMO PARTE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – IPSPA E DE OUTRO E A EMPRESA 3IT CONSULTORIA

Pelo presente instrumento particular de aditamento ao contrato de prestação de serviços que fazem entre si, de um lado O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – IPSPA**, Autarquia Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o 05.594.905/0001-50, sediada na Av. João XXIII, S/N, Bairro Centro, Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, CEP 65.398-000, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente o Sr. **DELEON SOUSA CARVALHO**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 023392332002-3 e do CPF nº 025.641.973-61, residente e domiciliado na nesta Cidade, na Rua da Salvação nº 396, Centro e a empresa **3IT CONSULTORIA** inscrita no CNPJ: 11.250.881/0001-15, localizada na Rua Santa Cecília, 84, Sala 4/A-43, Centro, Eusébio- CE, - TELEFONE:(85) 996146255 E-MAIL: comercial@3itconsultoria.com.br neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu proprietário Sr. **Anderson Pontes Leal**, portador da Carteira de Identidade nº 2005034035380 e CPF nº 025.211.663-16, **RESOLVEM** pelo **2º ADITAMENTO** ao



PROC. 008
FLS. 55
RUB. [assinatura]

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ – IPSPA**

Contrato nº 002/2024/IPSPA, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo, consiste na 2ª Prorrogação por 12 (Doze) meses do contrato Nº 002/2024, cujo o objeto Contratação De Empresa Para A Implantação E Suporte Técnico De Softwares, Para Atendimento Das Demandas Do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Alto Alegre Do Pindaré – IPSPA

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 002/2024 – IPSPA, o Prazo de Vigência fica estendido pelo período de **31 de dezembro de 2025** até a data de **31 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Instituto para o exercício de 2024, e constam da seguinte dotação:

021300 INSTITUTO DE PREV DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL
04 122 0046 2094 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO I.P.S.A.A.P.
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

CLÁUSULA QUARTA – Do Preço

2.1 – O valor mensal do presente Contrato é de R\$ 1.357,26 (mil trezentos e cinquenta e sete e vinte e seis), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo



PROC. 008
FLS. 56
RUB. 140

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ – IPSPA**

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 29 de dezembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DELEON SOUSA CARVALHO
Data: 29/12/2025 14:51:35 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DELEON SOUSA CARVALHO
Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores
Públicos do Município de Alto Alegre do
Pindaré/MA
Pela CONTRATANTE

ANDERSON
PONTES
LEAL:02521166316

Assinado de forma digital
por ANDERSON PONTES
LEAL:02521166316
Dados: 2025.12.29
14:24:11 -03'00'

Anderson Pontes Leal
3IT Consultoria
CNPJ Nº 11.250.881/0001-15
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Luiz Roberto
CPF: 604.008.943/9

Nome: Guilherme S. Romão
CPF: 043.307.103-05